

DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XIV n° 3108 de 12 de agosto de 2019

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 3108 de 12/08/2019)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: SEBRAE RJ

Processo: 6386/2019 – Secretaria de Administração Objeto: Capacitação de servidores no curso Líder Coach

Valor: R\$ 12.000,00

Fundamentação: Art.24, XIII, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 3108 de 12/08/2019)

<u>Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013</u>

Empresa: START 22 COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI. Processo: 6452/2019 – Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de material de expediente para a sede da PMPA e demais

secretarias. Valor: R\$ 303,00

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: PARCO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 6402/2019 — Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de material de expediente para a sede da PMPA e demais

secretarias. Valor: R\$ 1.028,29

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: FLM ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI. Processo: 6453/2019 – Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de material de expediente para a sede da PMPA e demais

secretarias. Valor: R\$ 1.271,30

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MEDDIAR COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA. Processo: 6487/2019 – Secretaria Municipal de Administração.

Objeto: Aquisição de material de expediente para a sede da PMPA e demais

secretarias. Valor: R\$ 483,80

Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

<u>7° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 070/2018</u>

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 7° Termo aditivo ao Contrato n.º 070/2018, celebrado com a empresa GENTE SEGURADORA S.A, tendo como objeto a PRESTAÇÃO DE SEGURO TOTAL, COM ASSISTÊNCIA 24 (VINTE E QUATRO) HORAS E COBERTURA EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL, DE 92 (NOVENTA E DOIS) VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL E SEGURO PATRIMONIAL CONTRA INCÊNDIOS, DANOS ELÉTRICOS E RESPONSABILIDADE CIVIL PARA COBERTURA DE IMÓVEIS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, prorrogando prazo em 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

Paty do Alferes, 08 de agosto de 2019.

DECRETO LEGISLATIVO N° 615 DE 12 DE AGOSTO DE 2019.

EMENTA: AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DOS VEREADORES (
MENCIONA À CIDADE DE BRASÍLIA, CAPITAL FEDERAL,

VIAGEM DE REPRESENTAÇÃO DO MUNICÍPIO.

AUTOR: MESA DIRETORA

A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES aprovou e eu promulgo

o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º - Fica constituída uma representação do Município na cidade de Brasília, Capital Federal, em caráter oficial, composta pelos Vereadores Leonardo Gomes Costa, Guilherme Rosa Rodrigues e Romulo Rosa de Carvalho.

Art. 2° - A viagem de que trata este Decreto Legislativo terá início no dia 19 de agosto e término no dia 23 de agosto de 2019.

Art. 3° - Os Vereadores receberão 04 (quatro) diárias de alimentação e pousada, conforme dispõe a Resolução n° 114, de 27 de março de 2002, a título indenizatório.

Art. 4° - As despesas decorrentes do presente Decreto Legislativo correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5° - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereador Oswaldo F. de Barros Filho, 12 de agosto de 2019.

Juliano Balbino de Melo Presidente

Heliomar Velloso Nascimento 1º Secretário Aroldo Rodrigues Orém 2° Secretário-INTERINO

ESTADO DO RIO DE JANEIRO PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa a repasse financeiro relativo ao convênio de cooperação celebrado com a APAE — Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Miguel Pereira, relativo ao crédito no valor de R\$ 2.700,20 (dois mil, setecentos reais e vinte centavos), com crédito efetuado em 16/07/2019, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo nº 6.564/2019, conforme parecer da Controladoria Geral.

Em, 12.08.2019

Publique-se.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

PODER EXECUTIVO-PREFEITO: EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Obras e Serviços Públicos: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretária de Turismo e Desenvolvimento Econômico: ANA PAULA CUNHA DE OLIVEIRA-Secretário de Cultura: CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretária de Educação: EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-Secretária de Fazenda: MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA -Secretário de Planejamento e Gestão:GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas: PAULA REZENDE FILGUEIRAS-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil: DENILSON MONSORES DA SILVA -Secretário de Esportes e Lazer: Sem titular da pasta - Consultor Jurídico: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controladoria Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE **CARVALHO**

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIANO BALBINO DE MELO-Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: LEONARDO GOMES COSTA-Vereadores: AROLDO RODRIGUES ORÉM, GUILHERME ROSA RODRIGUES, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO MARQUES-Diretora Financeira: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Secretária Geral: VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-Assessoria de Controle Interno: SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES



EXPEDIENTE Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292 de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso na Divisão de Divulgação e Eventos do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro, Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000 (24)2485-1234 www.patydoalferes.rj.gov.br assessoria@patydoalferes.rj.gov.br Tiragem 110 exemplares

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 040/2019 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6292/2019

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez permanente integral ao servidor **CARLOS ANTUNES VIEIRA**, no cargo de Motorista "D" matrícula 943/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento Regra Permanente (Art. 40 §§ 3° e 17° c/c Art. 40 - § 1°, I) da CRFB, com proventos integrais sem PARIDADE, a contar de 01 de agosto de 2019, fixados da forma a seguir:

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO = 5654 BASE DE CONTRIBUIÇÃO = R\$ 1.806,13 MÉDIA DOS SALÁRIOS = R\$ 1.539,22 VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.539,22

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01de agosto de 2019.

Paty do Alferes, 12 de agosto 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 041/2019 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6293/2019

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez permanente integral ao servidor **ROGERIO DA SILVA MACHADO**, no cargo de Motorista "B" matrícula 1092/01, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, tendo por fundamento Regra Permanente (Art. 40 §§ 3° e 17° c/c Art. 40 - § 1°, I) da CRFB, com proventos integrais sem PARIDADE, a contar de 01 de agosto de 2019, fixados da forma a seguir:

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO = 4024 BASE DE CONTRIBUIÇÃO = R\$ 1.613,63 MÉDIA DOS SALÁRIOS = R\$ 1.510,52 VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.510,52

Art. 2° - Este Ato produz seus efeitos em 01de agosto de 2019.

Paty do Alferes, 12 de agosto 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 042/2019 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6294/2019

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o beneficio de aposentadoria por invalidez permanente integral a servidora **JOSINEA DA SILVA CUNHA**, no cargo de Merendeira "B" matrícula 1094/01, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento Regra Permanente (Art. 40 §§ 3° e 17° c/c Art. 40 - § 1°, I) da CRFB, com proventos integrais sem PARIDADE, a contar de 01 de agosto de 2019, fixados da forma a seguir:

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO = 4024 BASE DE CONTRIBUIÇÃO = R\$ 1.200,69 MÉDIA DOS SALÁRIOS = R\$ 1.130,38 VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.130,38

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01de agosto de 2019.

Paty do Alferes, 12 de agosto 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 043/2019 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍ PIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 6295/2018

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez permanente do servidor **CESAR RAIMUNDO PEREIRA DE LACERDA**, no cargo de Aux. de Obras e Serv. Públicos "H", matrícula 310/01 lotado na Secretaria de Obras e Serviços Públicos, tendo por fundamento a EC.70 e Art. 6° A EC. 41 da CRFB, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 01 de agosto de 2019, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1°, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1° Anexo I do Decreto n° 5663 de 19 de março de 2019	1.134,60
Triênio	Art. 113 § 1° e 2° da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008 – 27%	306,34
Incorporação	Art. 115° § 1° e 2°, da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008	202,18
VALOR TOTAL	Art. Art. 36°, Inciso I, alínea "a", da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70 Art. 6° da EC. 41	1.643,12

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01 de agosto de 2019.

Paty do Alferes, 12 de agosto 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 044/2019 - GP

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta no Processo nº 6296/2019

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez permanente integral ao servidor **JORGE LUIZ FORTUNATO DOS SANTOS**, no cargo de Artífice de Obras "D" matrícula 965/01, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serv. Públicos, tendo por fundamento Regra Permanente (Art. 40 §§ 3° e 17° c/c Art. 40 - § 1°, I) da CRFB, com proventos integrais sem PARIDADE, a contar de 01 de agosto de 2019, fixados da forma a seguir:

TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO = 5350 BASE DE CONTRIBUIÇÃO = R\$ 1.759,02 MÉDIA DOS SALÁRIOS = R\$ 1.470,24 VALOR DO PROVENTO = R\$ 1.470,24

Art. 2º - Este Ato produz seus efeitos em 01de agosto de 2019.

Paty do Alferes, 12 de agosto 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PATY PREVI

ATO DE BENEFÍCIO Nº 045/2019 - GP

O PREFEITO DO MUNICÍ PIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 6297/2018.

RESOLVE:

Art. 1°- Conceder o benefício de aposentadoria por invalidez permanente da servidora **ODETE BATISTA DE OLIVEIRA**, no cargo de Aux. de Serv. Gerais "B", matrícula 664/01 lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento a EC.70 e Art. 6° A EC. 41 da CRFB, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 01 de agosto de 2019, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1°, da Lei Municipal 2542 de 15 de março de 2019 - Art. 1° Anexo I do Decreto n° 5663 de 19 de março de 2019	998,00
Triênio	Art. 113 § 1° e 2° da Lei Municipal n° 1519 de 19/09/2008 – 15%	142,53
VALOR TOTAL	Art. Art. 36°, Inciso I, alínea "a", da Lei Municipal 1884/2012 – EC 70 e Art. 6° da EC. 41	1.140,53

Art. 2° - Este Ato produz seus efeitos em 01 de agosto de 2019.

Paty do Alferes, 12 de agosto 2019

Decreto nº 5830 de 12 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2018,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 62. 200,00(SESSENTA E DOIS MIL E DUZENTOS REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.32	81	3250	R\$ 15.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	1	3251	R\$ 40.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.303.12.2266	ASSISTENCIA FARMACEUTICA	3.3.9.0.32	15	3046	R\$ 7.200,00
		TOTAL DOS CRÉI	DITOS SUPLEMENTADOS:	•			R\$ 62.200,00

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.301.12.2284	PISO DE ATENÇÃO BASICA PAB	3.3.9.0.39	1	3240	R\$ 40.000,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.32	15	3073	R\$ 7.200,00
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10.305.12.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.39	81	3023	R\$ 15.000,00
	TOTAL DO	S CRÉDITOS ANULAI	DOS POR REDUÇÃO ORÇAMEN	TÁRIA:			R\$ 62.200,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de Agosto de 2019

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO Prefeito Municipal

Decreto nº 5831 de 12 de Agosto de 2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI № 2517 DE 17 DE DEZEMBRO DE

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente, na importância de R\$ 132.560,00 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS E SESSENTA REAIS).

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PROGRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
25 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1	2048	R\$ 20.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2213	MANUTENÇAO DA UNIDADE	3.3.9.0.14	1	1890	R\$ 10.000,00
25 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.365.7.2301	MANUTENÇÃO DAS UNIDADES ESCOLARES	3.3.9.0.30	1	2052	R\$ 2.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2299	MAN.DE IFRAEST.DOS LOGR.E AREAS PUBLICAS	3.3.9.0.30	15	2522	R\$ 50.560,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.122.8.2219	GESTÃO DA FROTA MUNICIPAL	3.3.9.0.30	15	1984	R\$ 50.000,00
	TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTADOS:					R\$ 132.560,00	

 $\begin{array}{l} \textbf{Art. 2}^o - O \ \ recurso \ para \ atender \ \grave{a} \ \ presente \ suplementação \ \acute{e} \ \ oriundo \ da \ anulação \ parcial \ ou \ total \ no(s) \ \ seguinte(s) \\ Programa(s) \ \ de \ \ Trabalho, conforme Inciso III, §1°, Art. 43 \ da \ \ Lei \ \ Federal \ n^o 4.320 \ \ de \ 17/03/1964: \\ \end{array}$

CLASSIFICAÇÃO	INSTITUCIONAL	CLASSIFICAÇÃO F	UNCIONAL PRO GRAMÁTICA				
Órgão	Unidade	Código	Título	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
25 – SECRETARIA DE EDUCACAO	1 - SECRETARIA DE EDUCACAO	12.361.6.2241	APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.9.0.30	1	2148	R\$ 32.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2318	REESTRUTURAÇÃO DO TRANSITO	4.4.9.0.51	15	3007	R\$ 10.000,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	17.452.8.2302	COLETA E DEST.FINAL DE RESIDUOS SÓLIDOS	4.4.9.0.51	15	2945	R\$ 50.560,00
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	1 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS	15.451.8.2318	REESTRUTURAÇÃO DO TRANSITO	3.3.9.0.39	15	3006	R\$ 40.000,00
	TOTAL DO	S CRÉDITOS ANULAI	OOS POR REDUÇÃO ORÇAMEN	TÁRIA:			R\$ 132.560,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

A Divisão de Licitações e Contratos torna público que a licitação na modalidade SRP Pregão Presencial 112/2019 que teve como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR COMPOSTOS POR MÓDULOS INTEGRADOS DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA COM FOCO EM RPPS, conforme solicitação do Fundo de Previdência,, realizada em 12/08/2019, por não haver comparecimento de nenhuma licitante foi considerada DESERTA.

Paty do Alferes, 12 de Agosto de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 1. ADJUDICO E HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 118/2019, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4992/2019, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, conforme solicitação do Fundo Municipal de Saúde, PELA EMPRESA VENCEDORA:
- HOTEL VITÓRIA DE PATY LTDA ME, COM O ÚNICO ITEM, NO VALOR TOTAL DE R\$ 40.227,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS).

TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO: R\$ 40.227,00 (QUARENTA MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS).

Paty do Alferes, 08 de Agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

Paty do Alferes, 12 de Agosto de 2019

PORTARIA Nº 494/2019 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear ANTÔNIO CARLOS MALHEIROS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo em comissão de ASSISTENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO, Símbolo DAS-4, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Parágrafo único: Tal percentual enquadra-se no critério "EXIGÊNCIA".

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 495/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012;

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1°) – CONCEDER gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR "A" DOCENTES constantes abaixo.

MATRICULA	NOME:	VIGENCIA:	%
:			
1757/01	Livia Carvalho Gonçalves	01/08/2019	100%
1758/01	Marilene de Araújo	01/08/2019	100%
1578/01	Mayra Almeida da Silva	01/08/2019	100%
1760/01	Rosangela Paiva de Oliveira Nunes	01/08/2019	100%

- Art. 2°) A gratificação de que trata o art. 1° será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.
- Art. 3°) Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.
- Art. 4°) As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5°) – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 496/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012:

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1°) - CONCEDER gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO - RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, aos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR "B" DOCENTES constantes abaixo.

MATRICULA:	NOME:	VIGENCIA:	%
1762/01	Danilo da Conceição Gomes	01/08/2019	7%

- Art. 2°) A gratificação de que trata o art. 1° será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.
- Art. 3º) Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.
- Art. 4º) As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.
- Art. 5°) Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 497/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR as gratificações concedidas pelo exercício da função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR "A" DOCENTE, constantes na tabela abaixo:

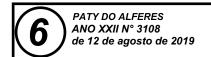
MATRICULA	NOME	DATA	PERCENTUAL
548/01	luza Santos Silva	01/08/2019	De 100% para 0%
1438/01	Renata Carvalho da Silva	01/08/2019	De 100% para 0%

Art. 2º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2019.

Eurico Pinheiro Bernardes Neto

Prefeito Municipal





PORTARIA Nº 498/2019 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 746 de 23/05/2001, alterada pela Lei Municipal nº 1812 de 16/02/2012:

CONSIDERANDO os motivos expostos no Requerimento para Concessão de RET – Regime Especial de Trabalho, encaminhado pela Secretaria de Educação;

RESOLVE:

Art. 1°) – ALTERAR gratificação pelo exercício de função em "REGIME ESPECIAL DE TRABALHO – RET", na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, dos servidores ocupantes do cargo de PROFESSOR "B" DOCENTE, constantes em Quadro Único desta Portaria.

Nº	Nome:	Matr.	Data de início	%
01	Adriano Cesáreo Gomes	1601/01	01/08/2019	De 75% para 100%
02	Bruno de Carvalho Baptista Leite	1526/01	01/08/2019	De 38% para 50%
03	Fernanda Santana Ribeiro	1707/01	01/08/2019	De 13% para 100%
04	Maria Luiza Loureiro Carvalho	1518/01	01/08/2019	De 88% para 100%

Art. 2°) – A gratificação de que trata o art. 1° será calculada sobre o vencimento básico do nível inicial da classe, não podendo ultrapassar 100% (cem por cento) do seu vencimento base.

Art. 3º) – Sobre o valor da gratificação concedida pelo exercício de função em RET – Regime Especial de Trabalho não incidirá qualquer vantagem financeira percebida pelo exercício de seu cargo titular.

Art. 4°) – As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementando-se, se necessário.

Art. 5°) - Ficam revogadas as disposições em contrário

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2019.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO PREFEITO MUNICIPAL

COMUNICADO

PREGÃO 130/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CAMA E BANHO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS.

Data e Local: 23 de agosto de 2019, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

PREGÃO 131/2019

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS.

Data e Local: 23 de agosto de 2019, às 14:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 — Centro, nesta cidade.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro — Paty do Alferes, no h o r á r i o 1 2 a s 1 8 h o r a s o u e - m a i l : dilicon.pmpa@gmail.com

Paty do Alferes, 12 de agosto de 2019.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

